

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA  
 02 OUT 2017

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203353930	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000937220  
 DBE analisado.  
 Emitida em 28/09/2017 - V3

NOME: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

ICARA  
 28/09/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: EDERSON RODRIGUES  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (48)34320318 contato@jrmc.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

06, 10, 17

Gil Watarano Lasso  
 Representante do Governo do Estado de SC  
 gil@jucesc.sc.gov.br  
 Fone (48) 3381-3333 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 06/10/2017  
 Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017  
 Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 72478193303460

06/10/2017

000071

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
**IÇARA – SANTA CATARINA**  
**NIRE 42203353930**  
**CNPJ: 05.895.635/0001-18**

Os abaixo assinados, **EDERSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jaguaruna, SC, nascido aos 20/09/1982, residente e domiciliado a Rod. SC 444, n. 840, Bairro Vila Nova, município de Içara, SC, CEP 89209.390, portador da carteira de identidade n. 6R/4.678.548, expedida pela SSP-SC, e do CPF **037.939.009-40** e **ELAINE REYNALDO RODRIGUES FIGUEIRA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, natural de Içara – SC, nascida aos 09/09/1984, residente e domiciliado a Rod. SC 444, n. 840, Bairro Vila Nova, município de Içara, SC, CEP 89209-390, portadora da carteira de identidade 6R/4.385.940, expedida pela SSP SC, e do CPF **037.982.149-48**; únicos sócios da sociedade limitada **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede Rod. Paulino Burigo, s/nº, Bairro Vila Nova, município de Içara, SC, CEP 88820-000, inscrita no CNPJ nº 05.895.635/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203353930 em 09/09/2003, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, consoante as cláusulas que seguem:

**Alteração de objeto social** – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de terraplenagem; serviços de preparação de terreno; coleta de resíduos não-perigosos; comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; serviços de retroescavadeira; extração de areia; extração de saibro; extração de cascalho e pedregulho, extração e britamento de pedras; serviços de limpeza urbana; locação de mão-de-obra; locação e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; empreiteira de mão-de-obra na construção civil; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de artes especiais e obras de engenharia civil; construção de edifícios e incorporação de empreendimentos imobiliários; fabricação de asfalto e cimento asfáltico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente incluindo CBUQ, e asfalto usinado a quente e frio; transporte rodoviária de produtos perigosos, incluindo transporte de asfalto (CBUQ) com caminhão espargidor.

Com estas alterações estes capítulos passam a ter a seguinte redação, na consolidação do contrato social:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

000072

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresaria limitada explora as suas atividades sob a denominação de **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade empresaria tem sua sede na Rod. Paulino Burigo, s/nº, Bairro Vila Nova, município de Içara, SC, CEP 88820-000.

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social é construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de terraplenagem; serviços de preparação de terreno; coleta de resíduos não-perigosos; comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; serviços de retroescavadeira; extração de areia; extração de saibro; extração de cascalho e pedregulho, extração e britamento de pedras; serviços de limpeza urbana; locação de mão-de-obra; locação e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; empreiteira de mão-de-obra na construção civil; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de irrigação; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de artes especiais e obras de engenharia civil; construção de edifícios e incorporação de empreendimentos imobiliários; fabricação de asfalto e cimento asfáltico, comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente incluindo CBUQ, e asfalto usinado a quente e frio; transporte rodoviária de produtos perigosos, incluído transporte de asfalto (CBUQ) com caminhão espargidor.

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003.

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** - A empresa possui uma filial denominada Filial 02, localizada na Estrada Geral, s/nº., bairro Rio Vargedo, Município de Treze de Maio - SC, CEP 88710-000, inscrita no CNPJ nº 05.895.635/0003-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº NIRE: 42 9 0113593-8.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL, SÓCIOS, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital social será de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil), constituído de 6.220.000 (Seis milhões, duzentas e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 72478193303460

06/10/2017

000073

a) O sócio **EDERSON RODRIGUES** é detentor de 6.157.800 (Seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentas) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 6.157.800,00 (Seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

b) A sócia **ELAINE REYNALDO RODRIGUES FIGUEIRA** é detentora de 62.200 (Sessenta e duas mil, duzentas) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais);

Ederson Rodrigues	6.157.800	6.157.800,00	99
Elaine Reynaldo Rodrigues	62.200	62.200,00	1
<b>Total</b>	<b>6.220.000</b>	<b>6.220.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA 8ª:** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social a integralizar.

**Parágrafo Único:** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 9ª:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**CLÁUSULA 10ª** - Fica definido que em havendo necessidade de novos investimentos, estes dar-se-ão na proporção das quotas do capital social que cada sócio detém da sociedade, para que estes continuem com o mesmo percentual de participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de renúncia deste direito pelo sócio, o direito ao novo aporte de capital será dado em igualdade de condições, preferencialmente, a todos os outros sócios, obedecendo à proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social da sociedade, para determinação do valor do aporte de capital de cada sócio.

### CAPITULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS E REUNIÕES GERAIS.

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único** – Também em reunião dos sócios, a ser realizada anualmente, o administrador poderá prestar contas justificadas de sua administração, e proceder à elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

000074

**CLÁUSULA 12ª** - Os Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Período, poderão, ao final dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano serem distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo Primeiro** – Além do disposto no caput desta cláusula, será decidido o destino dos lucros acumulados e a constituição das reservas, havendo também deliberação acerca de qualquer assunto que esteja na ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no dia 1º (Primeiro) de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Terceiro** – A deliberação acerca da distribuição dos lucros será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado.

**Parágrafo Quarto** – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, com lucros.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para:

- a) Transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- b) Destituição do sócio administrador;
- c) Nomeação do administrador, período do mandato e fixação de sua remuneração;
- d) Tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- e) Autorização para administrar ou confessar falência ou pedir concordata;
- f) Nomeação de árbitros designados para solução de divergências sociais;
- g) Distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de Prejuízos Acumulados;
- h) Aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que esses últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem;
- i) Aquisição ou negociação de participações em outras sociedades.

**Parágrafo Primeiro** – A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até 120 (Cento e vinte) dias seguintes à data do encerramento do balanço anual, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões serão convocadas pelo administrador da sociedade ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito ou via correio eletrônico, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficarão dispensados os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

000075

**Parágrafo Quarto** – As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; em não havendo quorum suficiente haverá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

**Parágrafo Quinto** – Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Sexto** – As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente contrato social serão adotadas através de reuniões dos sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes diga respeito diretamente.

**Parágrafo Nono** – Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Décimo** – Aplicam-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Deverão ser respeitados os quoruns deliberativos, quando clausulados no presente contrato social.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio, ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a ata.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, devendo ser assinada pelos sócios participantes da reunião. A mesma ata será assinada pelo secretário da mesa, eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

#### CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA 14ª** – Fica nomeado como administrador o sócio **EDERSON RODRIGUES**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro** – No exercício da administração, o administrador, isoladamente, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42263353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

000070

qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Segundo** – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou assinar qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o administrador desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** – É lícito ao administrador delegar poderes, por instrumento procuratório, a sócio ou não sócio.

**Parágrafo Quarto** – É permitida a constituição e nomeação de administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Quinto** – Nos comprovados impedimentos, ou em caso de falecimento da administrador **EDERSON RODRIGUES**, o referido cargo será ocupado pelo sócio **ELAINE REYNALDO RODRIGUES FIGUEIRA**.

**CLÁUSULA 15ª** - Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em ata de reunião dos sócios. Essa prerrogativa é conferida única e exclusivamente ao administrador, e em retribuição à administração da sociedade.

**CLÁUSULA 16ª** - A sociedade manterá um Departamento Técnico composto por profissionais habilitados, devidamente registrados nos Conselhos de Classe, aos quais caberá o atendimento das exigências técnicas e legais perante aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores das respectivas atividades, com plena autonomia e responsabilidade em suas atividades específicas.

## CAPITULO V DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÕES DE CAPITAL, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS.

**CLÁUSULA 17ª** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção das suas quotas que possuem, da sociedade.

**Parágrafo Único** – Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA 18ª** - Nos casos de diminuição de capital social, previstos em lei, será obedecida a proporcionalidade do valor nominal das quotas de cada sócio.

**CLÁUSULA 19ª** - A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 do Código Civil.

**CLÁUSULA 20ª** - As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas a qualquer título, a outro sócio ou terceiros estranhos ao quadro social, sem o expreso



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

6

003077

consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no capital social, terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios e a sociedade terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma do Capítulo VI.

#### **CAPITULO VI** **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA SAÍDA E** **FALECIMENTO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA 21ª** - Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, com avaliação econômica da sociedade, feita por empresa ou perito especializado a ser contratado, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

**CLÁUSULA 22ª** - Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste capítulo.

**CLÁUSULA 23ª** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, concordata, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interditado, serão apurados em balanço levantado em, no máximo, 60 (Sessenta) dias, com base nos dados de, no máximo, dois meses anteriores à data do evento, feito por empresa ou perito especializado a ser contratado.

**Parágrafo Segundo** – Terminada a apuração dos haveres e a parte do sócio falecido, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** – Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017

Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 72478193303460

06/10/2017

000078



**Parágrafo Quarto** – No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou dela retirarem-se.

**Parágrafo Quinto** – O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de até 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**CLÁUSULA 24ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 25ª** – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, (Do Direito de Empresa) Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

**CLÁUSULA 26ª** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem as partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento de contrato social em 06 (seis) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos legais.

Içara – SC, 26 de Setembro de 2017.

  
Ederson Rodrigues  
CPF: 037.939.009-4

  
Elaine Reynaldo Rodrigues Figueira  
CPF: 037.982.149-48

Testemunhas:

  
Sandra Helena Vieira  
CI: 6/R 2511773 SSP/SC  
CPF: 770.968.359-20

  
Itamar Esser de Farias  
CI: 6/R 504305 SSP/SC  
CPF: 341.551.129-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/10/2017  
Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017  
Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 72478193303460

06/10/2017

8

000079



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177014350

NOME DA EMPRESA	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	177014350 - 02/10/2017

MATRIZ

NIRE 42203353930  
CNPJ 05.895.635/0001-18  
CERTIFICADO REGISTRO EM 06/10/2017  
SOB N. 20177014350

2

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/10/2017  
Arquivamento 20177014350 Protocolo 177014350 de 02/10/2017  
Nome da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42203353930  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 72478193303460  
Esta cópia foi autenticada eletronicamente em 06/10/2017

06/10/2017

*[Handwritten signature]*

000080



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0335393-0	<b>CNPJ</b> 05.895.635/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/09/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PAULINO BURIGO, SN, VILA NOVA, IÇARA, SC, 88.820-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA; EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDREGULHO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ASFALTO E CIMENTO ASFALTICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE INCLUINDO CBUQ, E ASFALTO USINADO A QUENTE E FRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INCLUIDO TRANSPORTE DE ASFALTO (CBUQ) COM CAMINHÃO ESPARGIDOR.			
<b>Capital: R\$</b> 6.220.000,00 (SEIS MILHOES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 6.220.000,00 (SEIS MILHOES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ELAINE REYNALDO RODRIGUES FIGUEIRA 037.982.149-48	62.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDERSON RODRIGUES 037.939.009-40	6.157.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/05/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20189035137			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



# CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

---

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

---

30 DE OUTUBRO DE 2020.  
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

000002

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 388**

Data da Inscrição: 25/08/2016

Data da Renovação: 29/01/2020

Válido Até: 29/01/2021

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP - EPP Data do Cadastro: 03/04/2013  
Código: 10322 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: ROD PAULINO BURIGO, SN  
Bairro: VILA NOVA e-mail: transportesrodrigues@gmail.com  
Cidade: Içara Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 88820-000 Telefone: 483432-0318 Fax: 48  
CNPJ: 05.895.635/0001-18 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores: EDERSON RODRIGUES / ELAINE REYNALDO RODRIGUES

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabela

Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 26 de Outubro de 2020.  
Reserva: Documento original contém espaço em branco (Artigo 834 do CNGCJ/SC).

MARIANA BRUNEL DAL PONTE - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUP37576-2C50.  
Emol: R\$ 4,00 + Selo(s): R\$ 2,80 = R\$ 6,80.  
Confira os dados do ato em: [www.tjcc.jus.br/selo](http://www.tjcc.jus.br/selo)



**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA LIC.LOCAL.FUNCIONAMENTO	26427	01/08/2019	24/07/2020
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSS.	EB5F.C535.F871.EC1B	13/12/2019	10/06/2020
CERTIDAO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO CITANTE	0049936	13/12/2019	12/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	191891634/2019	13/12/2019	09/06/2020
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2020010601492025332250	06/01/2020	04/02/2020
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	190140138665605	13/12/2019	11/02/2020
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SC (CREA-SC)	098588-3	12/07/2019	31/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 29 de Janeiro de 2020

Elias José Cardoso  
Diretor de Compras

Felipe Cardoso  
Assessor II  
Portaria Nº 006/2020

050083



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.895.635/0001-18**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**09/09/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**JR CONSTRUCOES**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**  
**08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado**  
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**  
**19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD PAULINO BURIGO**

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**88.820-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA NOVA**

MUNICÍPIO  
**ICARA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

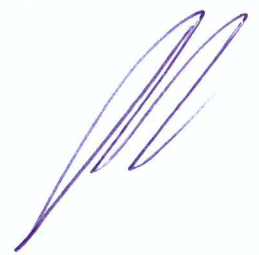
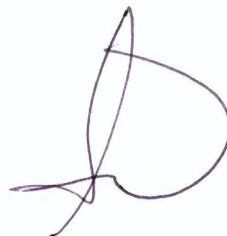
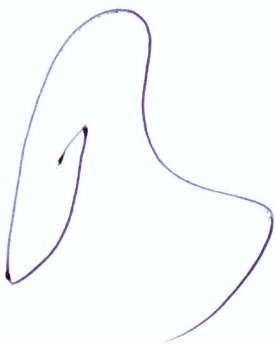
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

000084



000085



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.895.635/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PAULINO BURIGO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ICARA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **10:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

**Secretaria da Fazenda**

**ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 07350**

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, CNPJ **05.895.635/0001-18**, Sítio(a) a **RUA DEPUTADO PAULINO BURIGO, Nº S/N**, CEP **88820000**, Bairro **VILA NOVA - IÇARA / SC**, Inscrição Municipal nº **26427**, autorizado a exercer a atividade de **TRANSPORTE E FRETE** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 22 de JULHO de 2020

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

510	TRANSPORTE E FRETE
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS



**VALIDADE: 16/07/2021**

Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização e será concedido com prazo de vigência conforme validade das liberações do atestado do Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Obras e Posturas e liberação da Fundai, podendo ser revogado por descumprimento da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500  
1550 ALEXANDRE ROSSO DOS SANTOS - 22/07/2020 13:29



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**  
**CNPJ: 05.895.635/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:39 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **DE3D.A1DD.1604.9378**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** /  
CNPJ/CPF: **05.895.635/0001-18**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140115998708**  
Data de emissão: **23/09/2020 16:18:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/11/2020** /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/09/2020 16:18:55

830070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 0053116**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC <b>26427</b>	TÍTULO ESTABELECIMENTO <b>JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</b>	CPF / CNPJ <b>05.895.635/0001-18</b>
----------------------------	--	---

**Endereço do Contribuinte**

ENDEREÇO <b>RUA DEPUTADO PAULINO BURIGO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>
NÚMERO CEP <b>88820000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>IÇARA - SC</b>
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO <b>09004775986</b>	NOME DO REQUERENTE <b>MONICA GUGLIELMI</b>	FINALIDADE <b>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE</b>
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 31/08/2020**

**Data de Validade: 29/11/2020**

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

AVISO: CARO CONTRIBUINTE, ALERTAMOS SOBRE A POSSIBILIDADE DESSE IMÓVEL POSSUIR DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS A SER LANÇADO POSTERIORMENTE. FAVOR VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, A FIM DE EVITAR ABORRECIMENTOS FUTUROS.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**IÇARA, 31 de Agosto de 2020**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição<sup>®</sup>** 05.895.635/0001-18**Razão Social:** JR CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**Endereço:** ROD PAULINO BURIGO SN / VILA NOVA / ICARA / SC / 88820-000

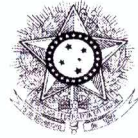
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2020 a 13/11/2020**Certificação Número:** 2020101501153650954681

Informação obtida em 26/10/2020 10:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.895.635/0001-18  
Certidão nº: 24155378/2020  
Expedição: 23/09/2020, às 16:20:01  
Validade: 21/03/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.895.635/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

---

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

30 DE OUTUBRO DE 2020.  
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

000092



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

**Aprovado em:** 19/02/2010

**CNPJ:** 05.895.635/0001-18

**Registro:** 098588-3

**Endereço:** ROD PAULINO BURIGO S/N VILA NOVA

88820-000 ICARA SC

**Número da alteração contratual:** 12

**Data da certificação:** 11/01/2018

**Capital social atual:** R\$ 6.220.000,00 - SEIS MILHOES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: GEOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA; EXTRACAO DE AREIA; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO DE CASCALHO E PEDREGULLO; SERVICOS DE LIMPEZA URBANA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; FABRICACAO DE ASFALTO E CIMENTO ASFALTICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE INCLUINDO CBUQ E ASFALTO USINADO A QUENTE E FRIO; TRANSPORTE RODOVIARIA DE PRODUTOS PERIGOSOS, INCLUINDO TRANSPORTE DE ASFALTO (CBUQ) COM CAMINHAO EPARGIDOR (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: OCIMAR MARAGNO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/06/2010

Registro: SC S1 018991-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502637783

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: LUCAS ARCARO CIRICO

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/10/2015

Registro: SC S1 098510-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508107999

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: SAMUEL NUNES CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/08/2017

Registro: SC S1 106485-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509514962

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: FERNANDO EBERHARDT DE OLIVEIRA



Responsabilidade Técnica aprovada em 21/03/2014  
Registro: SC S1 124951-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2512782530  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: LEONARDO ANTONIO PASTRE  
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/12/2018  
Registro: SC S1 140328-5 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2515159656  
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, PL 1089/92 E PL 2087/04, AMBAS DO CONFEA.

Nome: JOSIE PANATTO  
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/05/2019  
Registro: SC S1 163888-1 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2518397680  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **08:30:17** do dia **21/09/2020** válida até **31/03/2021**.  
Código de controle de certidão: **BHC9-FCFB-EC5D-9HC1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Travessa Osvaldo Búrigo, 44 – Centro – Nova Veneza/SC

CNPJ: 82.916.826/0001-60

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia Paulino Búrigo, 840, bairro Vila Nova, Içara - SC, registro no CREA-SC 098588-3, inscrita no CNPJ 05.895.635/0001-18, executou as quantidades mencionadas abaixo referentes as obras pavimentação asfáltica da Rodovia NVA 353, trecho São Bento Alto – Vila Maria – São Francisco, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quant.
<b>1</b>	<b>Terraplanagem</b>	
1.1	Escav. carga, descarga e transporte de seixo bruto DMT=5,35 km	5.046,00 m <sup>3</sup>
1.2	Espalhamento e compactação de aterro em rocha	5.046,00 m <sup>3</sup>
1.3	Escav. carga e transporte de seixo bruto até o britador DMT=11,14 km para produção da base	7.283,25 m <sup>3</sup>
<b>2</b>	<b>Pavimentação</b>	
2.1	Regularização e compactação do subleito	50.017,50 m <sup>2</sup>
2.2	Transporte e execução de base de seixo parcialmente britado - 40% britado, compactado a 100% do PI - DMT = 9,23 km	7.283,25 m <sup>3</sup>
2.3	Imprimação com CM30	47.385,00 m <sup>2</sup>
2.4	Pintura de ligação com RR-2C	47.385,00 m <sup>2</sup>
2.5	Camada de asfalto usinado a quente (CBUQ - CAUQ)	4.270,50 t
2.6	Construção de rodovia	5.85 km
<b>3</b>	<b>Obras de arte corrente e drenagem</b>	
3.1	Esc. valas p/ drenagem mat. 1 cat (B=1,40, b=0,40 e h=1,00m)	4.520,00 m
3.2	Corpo de BSTC D=60 cm - PA2 com laje e enrocamento	84,00 m
3.3	Corpo de BSTC D=80 cm - PA2 com laje e enrocamento	40,00 m
3.4	Corpo de BSTC D=100 cm - PA2 com laje e enrocamento	26,00 m
3.5	Corpo de BDCC de 2,00 x 2,00 m 1,00 >H>= 1,5m (prolongamento)	6,00 m
3.6	Corpo de BDCC de 2,50 x 2,00 m 1,00 >H>= 1,5m	12,00 m
3.7	Boca para BDCC de 2,50 x 2,00m - normal	2,00 unidades
<b>4</b>	<b>Sinalização</b>	
4.1	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica branca (L=0,10m)	2.857,20 m <sup>2</sup>
4.2	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica amarela (L=0,10m)	1.000,00 m <sup>2</sup>
4.3	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	58,72 m <sup>2</sup>
4.4	Fornecimento e colocação de tachinhas bi-refletivas	2.678,00 unidades



Responsável técnico pela execução.

Lucas Arcaro Cirico – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 098510-0

ART 7059104-7 - Período de Execução de 01/11/2018 a 31/07/2019.

Período de execução total de 01/11/2018 a 31/07/2019.

Nova Veneza / SC, 01 de Agosto de 2019.

*[Handwritten signature]*

Galdino Gava

Eng. Civil

Prefeitura Municipal de Nova Veneza

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LODEJANE ZANONI  
Secretário Municipal de Plan. e Urb.  
Município de Nova Veneza



Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1900665,8  
CAT nº 252019108387 de 14/08/2019, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1900665,8  
CAT nº 252019108387 de 14/08/2019, página 4 de 4

**CREA-SC** Escritório de Paz: Bruno Danilo Andrade  
Rua Cônego Miguel Góes, nº 11 - Nova Veneza - SC  
CEP: 86.865-005 - Fone: (48) 3421-1331 - E-mail: rvoce@crea-sc.org.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
GAVA (FMT44222-VCS5) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 ; 1 Beto de Fiscalização pago R\$ 1,96 ; ISS R\$ 0,10 ; Total R\$ 5,30 ; Recibo Nº 224494

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Nova Veneza - 06 de agosto de 2019

Suelen Pacheco Mazzucco - Escrevente

**CREA-SC** Escritório de Paz: Bruno Danilo Andrade  
Rua Cônego Miguel Góes, nº 11 - Nova Veneza - SC  
CEP: 86.865-005 - Fone: (48) 3421-1331 - E-mail: rvoce@crea-sc.org.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
LODEJANE ZANONI (FMT44223-CGR7) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 ; 1 Beto de Fiscalização pago R\$ 1,96 ; ISS R\$ 0,10 ; Total R\$ 5,30 ; Recibo Nº 206982

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Nova Veneza - 06 de agosto de 2019

Suelen Pacheco Mazzucco - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
000000



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019108387**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS ARCARO CIRICO**

Registro.....: SC S1 098510-0

C.P.F.....: 064.191.779-10

Data Nasc....: 01/08/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

•**ART 7077342-6**

Empresa.....: JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE NOVA VENEZA

Endereço Obra: RODOVIA NVA 353 S N

Bairro.....: SAO BENTO ALTO

88865 - NOVA VENEZA - SC

Registrada em: 12/08/2019

Baixada em.. 13/08/2019

Período (Previsto) - Início: 01/11/2018 Término.....: 31/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7059104-7

Profissional: 098510-0 LUCAS ARCARO CIRICO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 12.329,25 METRO (S) CUBICO (S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 7.283,25 METRO (S) CUBICO (S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 47.385,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 47.385,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 4.270,50 TONELADA (S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 4.688,00 METRO (S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE (S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 3.857,20 METRO (S) QUADRADO (S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 58,72 METRO (S) QUADRADO (S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 2.678,00 UNIDADE (S)

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 5,85 QUILOMETRO (S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108387 emitida em 14/08/2019

000007

Registra, realia, a parur du, provocol, nº 7, 300366, 8  
CAT nº 252019108387 de 14/08/2019, página 1 de 4

Registra, realia, a parur du, provocol, nº 7, 300366, 8  
CAT nº 252019108387 de 14/08/2019, página 1 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019108387**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA NVA 353 TRECHO SAO BENTO ALTO VILA MARIA SAO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE NOVA VENEZA SC CONFORME TP 163 2018

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900066578, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108387  
14/08/2019, 10:11:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



giss... vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 900066578, CAT nº 252019108387 de 14/08/2019, página 2 de 4



000075





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**  
 CAPITAL CATARINENSE DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

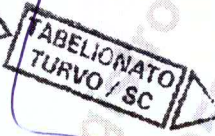
4.5	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diâmetro =0,60M, Em Concreto Ciclopico, Incluindo Formas, Escavação, Reaterro E Materiais	13,00 unidades
4.6	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diâmetro =0,80M, Em Concreto Ciclopico, Incluindo Formas, Escavação, Reaterro E Materiais	12,00 unidades
4.7	Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diâmetro =1,00M, Em Concreto Ciclopico, Incluindo Formas, Escavação, Reaterro E Materiais	6,00 unidades
4.8	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01	2,00 unidades
4.9	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	1.222,00 m
4.10	Dreno longitudinal prof. p/corte em solo - DPS 08	1.335,00 m
4.11	Transposição de segmento de sarjetas - TSS 01	58,00 m
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>	
5.1	Sinalização Horizontal Com Tinta Retrorefletiva A Base De Resina Acrilica Com Microesferas De Vidro (Cor Branca)	920,21 m <sup>2</sup>
5.2	Sinalização Horizontal Com Tinta Retrorefletiva A Base De Resina Acrilica Com Microesferas De Vidro (Cor Amarela)	740,94 m <sup>2</sup>
5.3	Fornecimento e colocação de tachão refletivo Bidirecional	7,00 unidades
5.4	Fornecimento e colocação de tachão refletivo Monodirecional	65,00 unidades
5.5	Fornecimento e colocação de tacha refletiva Bidirecional	1.002,00 unidades
5.6	Confecção Placa Sinalização Tot.Refletiva	38,27 m <sup>2</sup>

Responsável técnico pela execução.

**Lucas Arcaro Cirico – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 098510-0**

**ART 7128855-4 - Período de Execução de 07/05/2018 á 31/07/2019.**

Turvo / SC, 20 de Setembro de 2019.



*Augusto Gabriel Simon*

**Augusto Gabriel Simon (CPF 076.027.919-59)**

Fiscal de obra

Prefeitura Municipal de Turvo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

leg. J re. .adc. J tro. .ame. J. ps. .afe. .aces. .o código de imp.esso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertificado.php, informando o número da Certidão de Acevvo Técnico e sua data de emissão.

K. Jsl. .re. .zac. .a .t. .tir. .pi. .ccc. .n.º . 9000384 .10 CAT n.º 252019110518 de 03/10/2019, página 4 de 4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Joelson Luiz Fascin - Tabelião  
 Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:  
 890 - Fone/Fax: (48) 35260280 - e-mail: tabelionato-turvo-sc@gmail.com

FEÇO a assinatura POR AUTENTICA DE: *Augusto Gabriel Simon*  
 em 20 de setembro de 2019. EM TESTE DA VERDADE.



DE COSTA CORREA - Escritório Notarial  
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total:  
 R\$ 5,22 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI36867-M6J6  
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**Fone: (48) 3525-8100**

Rua Nereu Ramos, 609 - Centro - CEP: 88930-000 - Turvo - Santa Catarina

E-mail: gabinete@turvo.sc.gov.br - Site: www.turvo.sc.gov.br

000100



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019110518**  
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LU<sup>AS</sup> ARCARO CIRICO**

Registro.....: SC S1 098510-0

C.P.F.....: 064.191.779-10

Data Nasc.....: 01/08/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

**•ART 7128855-4**

Empresa.....: JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Endereço Obra: RODOVIA MUNICIPAL TVO 370 S N

Bairro.....: PONTE ALTA

88930 - TURVO - SC

Registrada em: 20/09/2019

Baixada em.. 27/09/2019

Período (Previsto) - Início: 07/05/2018 Término.....: 31/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6568307-6

Profissional: 098510-0 LUCAS ARCARO CIRICO

**EXECUCAO**

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ... 31.394,00 METRO (S) QUADRADO (S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ... 31.394,00 METRO (S) QUADRADO (S)

**SINALIZACAO HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 1.661,15 METRO (S) QUADRADO (S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 15.168,34 METRO (S) CUBICO (S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ... 1.395,53 METRO (S) CUBICO (S)

**RODOVIA**

Dimensão do Trabalho ... 3,59 QUILOMETRO (S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 2.788,00 METRO (S)

**SINALIZACAO VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ... 40,77 METRO (S) QUADRADO (S)

**SINALIZACAO HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 1.074,00 UNIDADE (S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ... 31,00 UNIDADE (S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE (S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Para acessar o conteúdo do Acervo Técnico, acesse o site: [www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CAT nº 252019110518 de 03/10/2019, página 1 de 4







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019110518**  
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 35.750,77 METRO(S) CUBICO(S)

CP 014 2018 PAVIMENTACAO ASFALTICA TVO 370 COM EXTENSAO DE 3 589 75 METROS CONFORME

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900084410, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019110518  
 03/10/2019, 08:38:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



..Egis... rfa...ado c...dron...afine...r... para afen...cesse o cógigo Crt...impresso na CAT  
 vinculada ou diretamto no sito <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/vacertidao.php>,  
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 1900084410  
 CAT nº 252019110518 de 03/10/2019, página 2 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000102

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia Paulino Búrigo, 840, bairro Vila Nova, Içara - SC, registro no CREA-SC 098588-3, inscrita no CNPJ 05.895.635/0001-18, executou para a Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos, serviços de pavimentação asfáltica nas unidades I, II e III em Cocal do Sul, numa área de 24.840,18 m<sup>2</sup>, os quantitativos abaixo apresentam os serviços executados:

Item	Descrição	Quant.
1	Terraplanagem: Escavação em solo, material de 1º categoria, com carga e transporte.	18.496,30 m <sup>3</sup>
2	Compactação do sub-leito	26.886,18 m <sup>2</sup>
3	Sub-base compactada em macadame seco	10.879,00 m <sup>3</sup>
4	Base compactada em brita graduada simples (BGS), 100% do Proctor Intermediário.	4.150,90 m <sup>3</sup>
5	Imprimação asfáltica com asfalto CM-30	21.300,18 m <sup>2</sup>
6	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	24.840,18 m <sup>2</sup>
7	Pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ/CBUQ)	3.981,25 ton
8	Meio-fio: fornecimento e instalação e meio fio de concreto.	1.396,00 m
9	Drenagem: execução de drenagem pluvial com BSTC DN 40 cm	98,00 m
10	Caixa coletora: execução de caixa coletora de drenagem	15,00 unidades

#### Responsável técnico pela execução da obra:

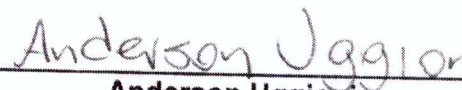
Fernando Eberhardt de Oliveira – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 124951-0  
ART 6880308-0: Execução de todos os serviços acima.

Lucas Arcaro Cirico – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 098510-0  
ART 6885244-9: Execução de todos os serviços acima.

**Localização da obra:** Rua Ambrósio Dallo, 330 – Centro, Cocal do Sul/SC

**Período de execução:** 28/06/2017 a 25/01/2019

Cocal do Sul/SC, 08 de outubro de 2019.

  
Anderson Uggioni  
Compras/Suprimentos  
Eliane S/A Revestimento Cerâmicos

AUTENTICAÇÃO E/O  
RECONHECIMENTO  
NO VERSO

003203

Para obter o número da Certidão de Aço de Acervo Técnico e sua data de emissão, acesse o link: <https://www.crea-sc.org.br/creant/walcertidao.php> vinculada ou diretamente no site.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900101265 de 25/11/2019, página 4 de 4



*[Handwritten signature]*



Estado de Santa Catarina  
 Escrivania de Paz  
 MARGARETH NUNES NUERNBERG - Escrivã de Paz  
 Julia, 115, Centro, Cocal do Sul - SC, 88846-000 - (48) 3447-6024  
 cartorlococal@hotmail.com

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 AN. ISON UGGIONI (FRG74942-2ND3) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,26 | 1 Selo de Formalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo N°. 200495.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Cocal do Sul, 22 de novembro de 2019  
*[Handwritten signature]*  
 VITHÁLIA RAQUEL FURLAN - Escrevente



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900101265 de 25/11/2019, página 4 de 4

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000104



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019112765**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS ARCARO CIRICO**  
Registro.....: SC S1 098510-0  
C.P.F.....: 064.191.779-10  
Data Nasc.....: 01/08/1987  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/02/2010 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
CRICIUMA - SC

•**ART 6885244-9**

Empresa.....: JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Proprietário.: ELIANE S A REVESTIMENTOS CERAMICOS  
Endereço Obra: RUA AMBROSIO DALLO 330  
Bairro.....: CENTRO  
88845 - COCAL DO SUL - SC  
Registrada em: 22/02/2019 Baixada em.. 08/10/2019  
Período (Previsto) - Início: 28/06/2017 Término.....: 25/01/2019  
Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 6880308-0  
Profissional: 124951-0 FERNANDO EBERHARDT DE OLIVEIRA  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6315534-2  
Profissional: 098510-0 LUCAS ARCARO CIRICO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM <sup>3</sup>	Dimensão do Trabalho ...	18.496,30 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ...	26.886,18 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	15.029,90 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO	Dimensão do Trabalho ...	21.300,18 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO	Dimensão do Trabalho ...	24.840,18 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO	Dimensão do Trabalho ...	3.981,25 TONELADA(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA	Dimensão do Trabalho ...	3.981,25 TONELADA(S)
MEIO FIO	Dimensão do Trabalho ...	1.396,00 METRO(S)
DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	98,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA	Dimensão do Trabalho ...	15,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019112765 emitida em 25/11/2019

000105

Registra-se a atividade profissional no sistema de registro de profissionais do CREA-SC, vinculada ao número de emissão de CAT nº 252019112765, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro de Acervo Técnico nº 252019112765 de 25/11/2019, página 1 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019112765**  
Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VARIAS AREAS INTERNAS DAS UNIDADES I II E III  
DA CERAMICA ELIANE EM COCAL DO SUL INCLUINDO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900101265, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112765  
25/11/2019, 15:22:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** LUCAS ARCARO CIRICO ✓

**CPF:** 064.191.779-10

**Registro:** SC S1 098510-0

**Registro Nacional:** 2508107999

**Endereço:** AVENIDA CAPITAO PEDRO FERNANDES 1400 CENTRO  
88900-033 A. ARANGUA SC

Aprovado em: 02/02/2010

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

**Data:** 06/02/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:14:50** do dia **11/03/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **8H23-EEF9-85HC-F235**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

138.99020.72-2

NÚMERO

6328283

SÉRIE

001-0

UF

SC

*Lucas Arcaro Cirico*  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

01/08/1987  
NASCIMENTO

CPF: 064.191.779-10

ZONA: 42ª

LOC. DE NASC.: TURVO - SC

FILIAÇÃO: JAIMOR CIRICO

MARLEI ARCARO CIRICO

DOC. APRESENTADO: RG 4261024 SSP SC

CNASCS023LA6FLSV141CARTDAGOSTIN

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 946, DE 16 DE MAIO DE 1995.

RG: 4261024

T. ELEITOR: 044893560965

SEÇÃO: 92

LOCAL DA EMISSÃO: PM DE TIMBÉ DO SUL

EMISSÃO: 21/10/2005

*Lucas Arcaro Cirico*  
ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO EMISSOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã

Rua Vilhena, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do original  
apresentado, do que dou fé, Içara-SC, 28 de Setembro de 2020.  
Ressalva: Não há.

*Mariana Brunel Dal Ponte*

MARIANA BRUNEL DAL PONTE - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUP29429-2BNU.

Emol: R\$ 4,00 + Selo(s): R\$ 2,80 = R\$: 6,80.

Confira os dados do ato em: [www.tjcc.jus.br/selo](http://www.tjcc.jus.br/selo)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

050108

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPRESA: 05 895 635/0001-18  
 JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R. PAULINO BÜRIGO, S/N  
 B. VILA NOVA - CEP. 8820-000  
 MUNICÍPIO: IÇARA - SC UF: SC  
 CARGO: Engenheiro Civil  
 CBO Nº: 214205

DATA DE ADMISSÃO: 14 DE Setembro DE 19. 2015  
 REGISTRO Nº: 03 FLS. / FICHA: 03  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 6.382,80 (Seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e oitenta e sete centavos)  
 JR Construções e Terraplenagem Ltda - EPP

DATA DE SAÍDA: DE 19...  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A BOM FÉ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº:  
 FGTS Nº DA CONTA:



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
 Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã  
 Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep. 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé, Içara-SC, 28 de Setembro de 2020.  
 Ressalva: Documento original contém espaço em branco (Artigo 834 do CNGC/SC).

*Mariana Brunel Dal Ponte*

MARIANA BRUNEL DAL PONTE - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL. - FUP29447-8X83.  
 Emol: R\$ 4,00 + Selo(s): R\$ 2,80 = R\$ 6,80.  
 Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



*B*

*P*

000100



Autenticar

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Nº

000040

Empregador

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ

05.895.635/0001-18

Endereço

Rodovia PAULINO BURIGO, 840, VILA NOVA, ICARA, SC,

Empregado

LUCAS ARCARO CIRICO

Beneficiários

ANDRIELE DAL PONT MATIAS

Residência

Avenida CAP. PEDRO FERNANDES, 1400, CENTRO, ARARANGUA, SC, -  
EP: 88900-033Data de nascimento  
01/08/1987Local do nascimento  
TURVO - SCPaís da nacionalidade  
BRASILEstado civil  
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai  
JAIMOR CIRICOMãe  
MARLEI ARCARO CIRICOCédula de Identidade  
4261024Data de emissão  
21/10/2005Órgão/UF emissor  
SSP/SCTítulo Eleitoral  
044893560968Zona  
42Seção  
92

Inscr. Órgão de Classe

CTPS  
6328283Série  
0010Data de expedição da CTPS  
21/10/2005UF CTPS  
SCCPF  
064.191.779-10Cart. Nac. Habilitação  
03762935207Categoria  
ABDoc. militar  
161090010099

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência  
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

ENGENHEIRO CIVIL

Função

C.B.O.

214205

Data de Admissão

14/09/2015

Salário

R\$

6.382,80

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 09:00 as 16:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em  
14/09/2015

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Adaptado em

Sob nº  
138.99020.72-2

Domicílio bancário

Número do banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/09/2016 R\$ 6.382,80 por mês

Em 01/10/2016 R\$ 6.925,34 por mês retroativo a competência 09/2016

Em 01/09/2017 R\$ 7.824,38 por mês

Em 01/09/2018 R\$ 8.109,97 por mês

Em 01/09/2019 R\$ 8.366,25 por mês

Em 02/09/2019 R\$ 8.109,97 por mês

Em 01/02/2020 R\$ 8.483,00 por mês retroativo a competência 09/2019

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 14/09/2015 a 13/09/2016

De 12/01/2017 a 10/02/2017

De 14/09/2016 a 13/09/2017

De 15/08/2018 a 13/09/2018

De 14/09/2017 a 13/09/2018

De 25/02/2019 a 16/03/2019

De 14/09/2017 a 13/09/2018

De 02/09/2019 a 11/09/2019

De 14/09/2018 a 13/09/2019

De 23/12/2019 a 05/01/2020

De 14/09/2018 a 13/09/2019

De 23/03/2020 a 01/04/2020

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 06/06/2019

Retornou em 12/08/2019

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2017 - 230,84 SINTRAPAV SC

OBSERVAÇÕES

LUCAS ARCARO CIRICO

Sandra Helena Vieira  
Contadora  
CRC - SC 033263/O-0

000110



# CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

---

VISITA TÉCNICA

---

30 DE OUTUBRO DE 2020.  
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

000111

**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020- PMJ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020PMJ**

**VISITATÉCNICA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMJ Obra: A presente Licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL".

Eu, **TIAGO AGUIAR MARCOLINO**, brasileiro, maior, solteiro, analista de negócios, residente e domiciliado no município de Içara, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.477 e do CPF sob nº 923.945.909-04, em atendimento ao **Edital de Tomada de Preços nº 09/2020 - PMJ** Empresa **LUCAS ARCARO CIRICO**, portador do CREA/SC nº 098510-0, CPF nº 064.191.779-10, RG: 4261024, responsável técnico e integrante do quadro permanente da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com sede na Rod. Paulino Burigo, nº 840, Bairro Vila Nova, na cidade de Içara, inscrita no CNPJ nº 05.895.635/0001-18, em atendimento ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Içara - SC, 30 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**LUCAS ARCARO CIRICO**  
(Engenheiro Civil)  
C.I. 4261024 / CPF. 064.191.779-10

\_\_\_\_\_  
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**TIAGO AGUIAR MARCOLINO**  
(Representante legal - Por procuração)  
C.I. 3.179.477 / CPF: 923.945.909-04

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020- PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020PMJ

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa JR Construções e Terraplenagem Ltda, inscrita sob o CNPJ: 05.895.635/0001-18, por intermédio do seu representante legal Sr. **TIAGO AGUIAR MARCOLINO**, brasileiro, maior, solteiro, analista de negócios, residente e domiciliado no município de Içara, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.477 e do CPF sob nº 923.945.909-04, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, que o profissional **LUCAS ARCARO CIRICO**, portador do CREA/SC nº 098510-0, CPF nº 064.191.779-10, RG: 4261024, engenheiro civil será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços licitados, participando ativamente na execução da obra, durante todo o seu prazo de execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.  
Içara - SC, 30 de outubro de 2020.

---

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**LUCAS ARCARO CIRICO**  
(Engenheiro Civil)  
C.I: 4261024  
CPF: 064.191.779-10

---

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**TIAGO AGUIAR MARCOLINO**  
(Representante legal - Por procuração)  
C.I: 3.179.477  
CPF: 923.945.909-04